



Ofício nº 9/2019.

Manfrinópolis, em 12/02/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

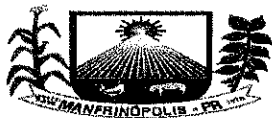
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação, mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais)** e o prazo para a execução dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


LUIZ-FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Ofício n.º 9/2019-CPL

Manfrinópolis, em 12/02/2019.

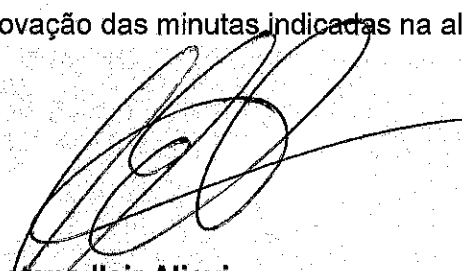
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 9/2019 de 12/02/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



Ofício nº 9/2019-DC

Manfrinópolis, em 12/02/2019.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 9/2019 expedido por Vossa Senhoria em 12/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das contratações constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3020	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnac
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



Ofício nº 9/2019-CL

Manfrinópolis, em 12/02/2019.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº9/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREGÃO Nº 9/2019 PROCESSO 44/2019 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação.** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

2.2 EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

Os projetos serão solicitados conforme necessidade, com quantitativos definidos pela CONTRATANTE, de acordo com os convênios e recursos do Estado e da União

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;



- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 27/02/2019

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 27/02/2019

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**



- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO



Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

a) 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;

B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para os itens do lote 01:



a) Apresentar 02(dois) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito publico que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com as seguintes características mínimas;

Elaboração de projeto e orçamento de Sistema de Abastecimento de Água, com extensão mínima de 5.000m, em um único atestado, onde conste no mínimo:

I - Instalação de bomba submersa;

II - Rede edutora e adutora;

III - Reservatório;

IV - Estação de tratamento;

V - Rede de distribuição.

"Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;"

b) Certidão de registro da proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade.

8.1.4 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.4. A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas



propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço Por item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente



vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou



recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3020	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

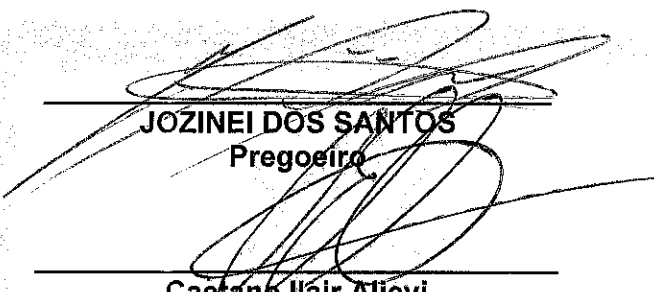
16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 12/02/2019.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação..** conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os serviços públicos prestados aos munícipes são de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Os serviços elencados neste termo são de extrema necessidade para a elaboração de projetos para implantação de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água sejam eles oriundos de recursos próprios ou de convênios com as esferas do governo Estadual ou Federal.

3.5 Sendo assim, a futura contratação vem garantir que os serviços venham garantir melhor a qualidade de vida a população do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6135	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: ➤ Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; ➤ Projeto da estação de tratamento; ➤ Cerca de proteção da estação de	55.000,00	ML	0,64	35.200,00



	- tratamento; ➤ Detalhes do reservatório; ➤ Base do reservatório; ➤ Cerca de proteção do reservatório; ➤ Detalhes da proteção de registros e válvulas; ➤ Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO ➤ As características do poço profundo; ➤ Quadro de comando; ➤ Tubulação adutora e adutora; ➤ Estação de tratamento; ➤ Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; ➤ Reservatório; ➤ Base de assentamento do reservatório; ➤ Rede de distribuição e abastecimento; ➤ Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO ➤ Cálculo da potência da bomba; ➤ Dimensionamento da rede adutora; ➤ Vazões de projeto; ➤ Cálculo do volume do reservatório; ➤ Dimensionamento da rede de distribuição.				
TOTAL					35.200,00

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1 Os projetos serão solicitados conforme necessidade, com quantitativos definidos pela CONTRATANTE, de acordo com os convênios e recursos do Estado e da União.
- 5.2 Todos os serviços serão acompanhados e analisados pelos técnicos do município, e deverão seguir os padrões exigidos pelos órgãos competentes.
- 5.3 A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, após a ordem de serviços, por tratar-se de projetos a serem apresentados nos órgãos responsáveis pelas liberações dos convênios.
- 5.4 Esse prazo, só poderá ser alterado com autorização do responsável, após análise da complexidade do projeto.
- 5.5 No caso dos projetos retornarem das secretarias governamentais, com necessidade de alterações, a contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para efetuá-las e entregá-las na prefeitura municipal ou protocolar no órgão responsável pela análise.
- 5.6 Quando solicitado, o profissional designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, no departamento de projetos do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados do projeto a ser desenvolvido, ou alterações necessárias, quando for o caso.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da



solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3020	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;



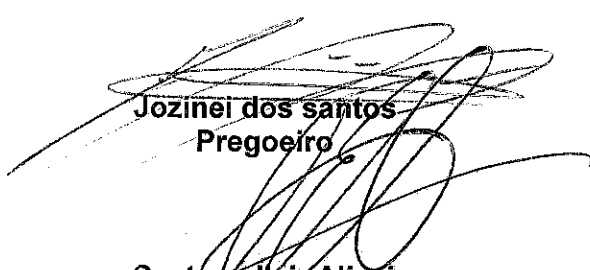
11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 12/02/2019


Jozinei dos Santos
Pregoeiro


Caetano Hail Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Anexo II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº9/2019 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 9/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 9/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 9 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 9/2019O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3020	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro



Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir de ****/****/**** à ****/****/**** conforme previsto no edital de licitação.

Os projetos serão solicitados conforme necessidade, com quantitativos definidos pela CONTRATANTE, de acordo com os convênios e recursos do Estado e da União.

Todos os serviços serão acompanhados e analisados pelos técnicos do município, e deverão seguir os padrões exigidos pelos órgãos competentes.

A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, após a ordem de serviços, por tratar-se de projetos a serem apresentados nos órgãos responsáveis pelas liberações dos convênios.

Esse prazo, só poderá ser alterado com autorização do responsável, após análise da complexidade do projeto.

No caso dos projetos retornarem das secretarias governamentais, com necessidade de alterações, a contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para efetuá-las e entregá-las na prefeitura municipal ou protocolar no órgão responsável pela análise.

Quando solicitado, o profissional designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, no departamento de projetos do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados do projeto a ser desenvolvido, ou alterações necessárias, quando for o caso.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da

**CONTRATANTE.****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Item	Código produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	6135	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: ➤ Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; ➤ Projeto da estação de tratamento; ➤ Cerca de proteção da estação de tratamento; ➤ Detalhes do reservatório; ➤ Base do reservatório; ➤ Cerca de proteção do reservatório; ➤ Detalhes da proteção de registros e válvulas; ➤ Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO ➤ As características do poço profundo; ➤ Quadro de comando; ➤ Tubulação adutora e adutora; ➤ Estação de tratamento; ➤ Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; ➤ Reservatório; ➤ Base de assentamento do reservatório; ➤ Rede de distribuição e abastecimento; ➤ Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO ➤ Cálculo da potência da bomba; ➤ Dimensionamento da rede adutora; ➤ Vazões de projeto; ➤ Cálculo do volume do reservatório; ➤ Dimensionamento da rede de distribuição.	Metros Linear	55.000,00	0,54	29.700,00
TOTAL						29.700,00

(VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

F. BELTRÃO, 06 FEVEREIRO DE 2019

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - MERua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PRHugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

034

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Item	Código produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	6135	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: ➤ Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; ➤ Projeto da estação de tratamento; ➤ Cerca de proteção da estação de tratamento; ➤ Detalhes do reservatório; ➤ Base do reservatório; ➤ Cerca de proteção do reservatório; ➤ Detalhes da proteção de registros e válvulas; ➤ Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO ➤ As características do poço profundo; ➤ Quadro de comando; ➤ Tubulação adutora e adutora; ➤ Estação de tratamento; ➤ Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; ➤ Reservatório; ➤ Base de assentamento do reservatório; ➤ Rede de distribuição e abastecimento; ➤ Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO ➤ Cálculo da potência da bomba; ➤ Dimensionamento da rede adutora; ➤ Vazões de projeto; ➤ Cálculo do volume do reservatório; ➤ Dimensionamento da rede de distribuição.	Metros Linear	55.000,00	0,60	33.000,00
TOTAL				(33.000,00)		

(TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

Fco. BELTRÃO 08 DE FEV. 2019

08.459.807/0001-07
CANZI ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua São Paulo, 30
Centro - CEP 85601-010
Francisco Beltrão - Paraná

Eng. Edson Antonio Canzi
CREA/PR - 26607-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

035

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Item	Código produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	6135	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: ➤ Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; ➤ Projeto da estação de tratamento; ➤ Cerca de proteção da estação de tratamento; ➤ Detalhes do reservatório; ➤ Base do reservatório; ➤ Cerca de proteção do reservatório; ➤ Detalhes da proteção de registros e válvulas; ➤ Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO ➤ As características do poço profundo; ➤ Quadro de comando; ➤ Tubulação adutora e adutora; ➤ Estação de tratamento; ➤ Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; ➤ Reservatório; ➤ Base de assentamento do reservatório; ➤ Rede de distribuição e abastecimento; ➤ Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO ➤ Cálculo da potência da bomba; ➤ Dimensionamento da rede adutora; ➤ Vazões de projeto; ➤ Cálculo do volume do reservatório; ➤ Dimensionamento da rede de distribuição.	Metros Linear	55.000,00	980	44.000,00
TOTAL					R\$ 980	44.000,00

01256843/0001-09

Pefurber
Perfurações Beltrão LtdaRed PR 483
Interior
Beltrão Beltrão

(QUANTIA DE QUATRO MIL OIS)



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 9/2019

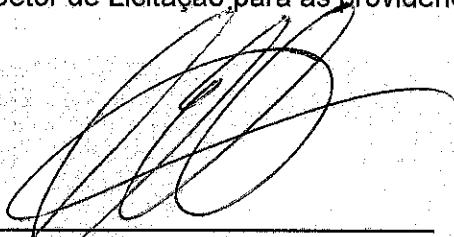
Manfrinópolis, em 12/02/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 9/2019****Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/02/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação., mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/02/2019, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 27/02/2019, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/02/2019.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO**PUBLICADO NO**
Jornal Tribuna RegionalEdição nº 1512 Pág.: 3A
Data: 14 / 02 / 2019.**PUBLICADO NO**
DIOM/PREdição nº 1694 Pág.: 13L
Data: 13 / 02 / 2019.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 9/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/02/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação do sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 27/02/2019, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 27/02/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/02/2019.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Extrato de Contrato - CONTRATO Nº 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Antonio Ivo da Oliveira 60259418300

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores Flor da Serra do Sul/PR

VALOR - R\$ 62.320,00 (Sessenta e dois mil trezentos e vinte reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 5/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Celante e Mingoti Transportes Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR

VALOR - R\$ 102.900,00 (Cento e dois mil, e novecentos reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 6/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Ildo e Garlet ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR

VALOR - R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil, e seiscentos reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 7/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Kaudal Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR

VALOR - R\$ 188.980,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 8/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Vákir B. da Rosa ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR

VALOR - R\$ 70.700,00 (Setenta mil, e setecentos reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

CONTRATO Nº 9/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Vákir B. da Rosa ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR

VALOR - R\$ 70.700,00 (Setenta mil, e setecentos reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

VALOR - R\$ 70.700,00 (Setenta mil, e setecentos reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

VALOR - R\$ 70.700,00 (Setenta mil, e setecentos reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 - FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 1/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações.

VALOR - R\$ 70.700,00 (Setenta mil, e setecentos reais)

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 3 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.

CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZNE ME - CNPJ: 20.962.892/0001-19

VALOR CONTRATADO: 9.618,00 (Nove Mil, Seiscentos e Dezoito Reais). DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo de EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS LEI Nº 0681/2019 - 13.02.2019

Autoriza a Cessão de Bens em Comodato para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, os bens relacionados na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS, com sede na Linha Gleba dos Morros, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.921.261/0001-44.

Art. 2º. Os bens cedidos em comodato são os seguintes:

01 TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MOD. TL 75, NEW HOLLAND MOTOR 61605 52, PNEUS 12.4X24 E 18.4X30 COR AZUL, POTENCIA 78CV, LIN/MOD: NHLA TRATORES/TL75, SERIE: T575R420047, CHASSI: HCCZLT75HHC163126.

01 COLHEDORA DE FORRAGEM C/01 MARCA MENTA MOD SUPREMA C/12 FACAS, SERIE 15049 ANO FAB 2018.

01 GRADE ARADORA GAF 18X28 ESP 270MM FOLMAQ SERIE 38 GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS E BMM COM EIXO DE 1,578 LARGURA MINIMA DE TRABALHO DE 2,20 METROS MARCA FOLMAQ MODELO GAF SERIE 38 ANO 2018 COR AMARELA.

Art. 3º. O comodato dos bens acima descritos, fica condicionado à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:

I - Utilização dos bens pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de Linha Gleba dos Morros, Linha Aparecida, Linha Santo Antônio do Divisor e Linha Bela Vista do Encantado.

II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola, da Colhedora de Forragem e da Grade Aradora respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou a terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;

III - A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção dos bens ficam por conta da Comodatária;

IV - Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;

V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.

VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.

VII - A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar.

VIII - Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o recebeu, independentemente de notificação.

Art. 4º. A presente cessão em comodato será por prazo indeterminado.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.

Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, e taxa para manutenção da Plantadeira, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 5 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.

CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA. CNPJ: 18.036.328/0001-23. - VALOR CONTRATADO: 15.228,74 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo de EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 6 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.

CONTRATADO: SCHNEIDER E CHENET LTDA. CNPJ: 30.014.566/0001-33 - VALOR CONTRATADO: 14.487,80 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo de EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 7 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 3/2019.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29 - VALOR CONTRATADO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo de EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 2878/2018 - 28.12.2018
Símula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO, portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 772-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2017 a 03.10.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

MOINHO AMPERENSE

LUCAS BUENO DE OLIVEIRA GUGLIELMI - ME

CNPJ 27.246.146/0001-78

NÓREDI ANTÔNIO BELINI

CEL (46) 99975-0612

TELEFONE 3547-1663

Rua São João, 141 - Bairro Gilberto Luiz Simonetto - 81.640-200 - Ampère - PR

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

Panificadora
Doce Sabor
3565 1272

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: C15635EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - 2º REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME, inscrita no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 68509890 SSP-PR PR e CPF nº 027.727.119-35, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	Memória dimm ddr3 2 GB 1333 MHz	UND	30	123,00	3.690,00
3	Memória dimm ddr3 8 GB 1600 MHz	UND	10	361,00	3.610,00
4	HD Sata III 1 TB 3,5" 7200 RPM	UND	20	209,00	4.180,00
7	Switch 8 portas Gigabit	UND	35	115,00	4.025,00
10	Fonte ATX 500 W	UND	20	136,50	2.730,00
17	Teclado e Mouse Optico com scroll s/ fio cor preta.	UND	25	86,00	2.150,00
28	Placa de Rede PCIWireless, 2 antenas 2.4 Ghz	UND	40	80,00	3.200,00
33	Filtro de Linha com 5 tomadas, padrão novo.	UND	91	19,00	1.729,00
Valor Total: R\$ 25.314,00 (vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Luiz Fernando Cunha Grenier
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: 7BA81403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 09-2019 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 9/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/02/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação, mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/02/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 27/02/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/02/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Kloe de Camargo
Código Identificador: EF90C836

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2019

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.298.369-2, inscrita no CPF/MF nº 045.208.279-06, ocupante do cargo comissionado de Assessoria de Gabinete na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador: 4C24F777

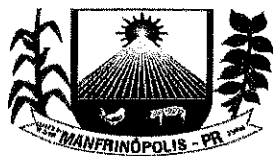
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por objeto, a "Aquisição de passagens rodoviária intermunicipais, tipo cabine-cama com saída da cidade de Curitiba-Pr para a cidade de Paranavaí - Pr no dia 15 de fevereiro de 2019", em favor da empresa **VIACÃO GARCIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07, no valor total de R\$ 584,92 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com base no art. 25, inciso II, combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019.

Marilena/PR., 11/02/2019



Memorando

Licitação Pregão nº 09/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 09/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 40 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTOMOBILISTAS

HUGO LEWANS LEONARDI

IDENTIDADE / ID / INSC / IT
0592054095

DATA NASCIMENTO
10/07/1988

LEWANS LEONARDI
LORECI SALETE LEONARDI

0592054095 05/03/2020 18/02/2008

RESERVAZAO

Hugo Lewans Leonard

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA DE EMISSAO
07/05/2018

ASSINATURA DO EMISOR

00591445553
PR911406961

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1598562323

PROBIDO FALSIFICAR
1598562323

[Handwritten signature]

8

[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170722438-2

Nome

HUGO HILWANS LEONARDI

Filiação

FERNANDO LEONARDI

LORECI SALLES LEONARDI

C.P.F.

059.212.683-76

Documento de Identidade

9.561.022-0-ESPEN

Tipo Sang.

B

Nascimento

10/07/1986

Naturalidade

RONDA ALTA

UF

RS

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CRBA-PR

Emissão

06/10/2014

Data de Registro

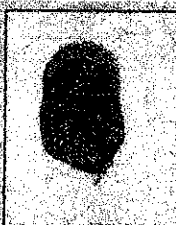
03/04/2009

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

RS-102404/D



Título Profissional

Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Hugo Hilwans Leonard

Valer como Documento de Identidade e com a Política (S.º da art. 5.º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75)

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

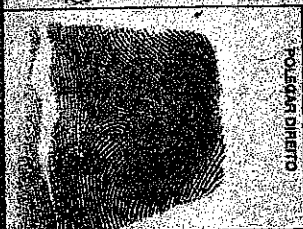
CPF: 059.211.20-75

NOME: NICO HEWANE LEONARDO

ENDEREÇO: RUA...





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL	9.164.022 8	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/11/2000
NOME	HUGO HEMANS LEONARDI		
FILIAÇÃO	FERNANDO LEONARDI LORECI SALETE LEONARDI		
NATURALIDADE	RONDA ALTA/RS		
DDC ORIGEM	COMARCA-SARANDI/RS, RONDA ALTA		
C.NASC	6433, LIVRO=7A; FOLHA=83		
CPF			
CURITIBA - PR	MARCO ANTONIO LAGANA ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.118 DE 20/06/83		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
			
		FOLGEM DIREITO	
			
		Hugo Hemans Leonardi	
		ASSINATURA DO TITULAR	
		CARTEIRA DE IDENTIDADE	



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

045

Anexo II

CREDENCIAMENTO

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.747.957/0001-50, com sede à Francisco Beltrão-PR, Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, Hugo Hewans Leonardi, RG nº 9.164.022-8, CPF nº 059.212.689-76, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Hugo Hewans Leonardi, RG nº 9.164.022-8, CPF nº 059.212.689-76, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 9/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

Hugo Hewans Leonardi

CPF nº 059.212.689-76
CREA/PR 102404-D

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão - Pr, portador Rg.9.164.022-8, SSP PR, expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE LEONARDI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR, expedida em 09/01/2015 e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-030, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899, e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial em data de 24/10/2013 sob nº 20136184537, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa passando a ter o seguinte endereço: A sociedade terá sua sede na RUA SERGIPE Nº 1022 Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR. Cep. 85.601-040.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª, da Terceira Alteração Contratual Consolidada, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 2 de 9

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00);SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio HUGO HEWANS LEONARDI, passa a ter o seguinte endereço: Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia LORECI SALETE LEONARDI, passa a ser DIVORCIADA, passando a se chamar de LORECI SALETE BERNIERI, passando a ter o seguinte endereço na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterada a Clausula Quinta da 3ª. Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), com um aumento de r\$ 20.000,00(Vinte mil real), divididas em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor de r\$ 1,00(Hum real), quotas, sendo R\$ 2.000,00(Dois mil reais), Integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia LORECI SALETE BERNIERI, e R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), neste ato integralizadas em Moeda corrente do país pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 3 de 9

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.10.747.957/0001-50
NIRE: 41206426899

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., portador Rg.9.164.022-8 SSP PR expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE BERNIERI**, brasileira, Divorciada, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Sergipe nº 1022, Bairro Alvorada,, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899 e última alteração contratual registrado na Junta Comercial Sob Nº 20136184537 em data de 24/10/2013 resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, na RUA SERGIPE, 1022, BAIRRO ALVORADA, CEP.85601-040.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 4 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS(4110-7/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 5 de 9

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 6 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal - A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros Instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 8 de 9

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

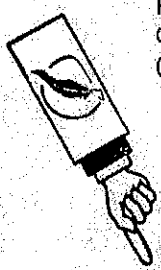
LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

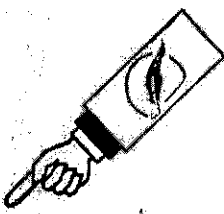
folha: 9 de 9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 07 de Março de 2017.



Hugo Hewans Leonard
HUGO HEWANS LEONARDI



Loreci S. Bernieri
LORECI SALETE BERNIERI



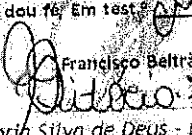
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

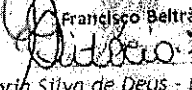
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: IOFKr.vmtx3.VutV7 - KJLzm.VCmPQ
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HUGO HEVANS
LEONARDI do que dou fé. Em test. de: da Verdade


Francisco Beltrão, 09 de março de 2017


Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86361-030
402001 0321 | 0301 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

 Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião

 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: sQFKr.ylkaQ.y9wR7 - KJX9C.WXhVH
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LORECI SALETE BERNIERI
do que dou fé. Em test. de: da Verdade


Francisco Beltrão, 09 de março de 2017


Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86361-030
402001 0321 | 0301 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

 Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

056

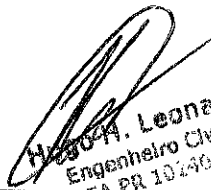
CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.747.957/0001-50 situada em FRANCISCO BELTRÃO - PR, Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº9/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi

CPF nº 059.212.689-76
CREA/PR 102404-D

10.747.957/0001-50

LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

057

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 9/2019

O signatário do presente, em nome da proponente LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

10.747.957/0001-50

LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR

Hugo Hewans Leonardi

CPF nº 059.212.689-76
CREA/PR 102404-D

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

10.747.957/0001-50

LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

050

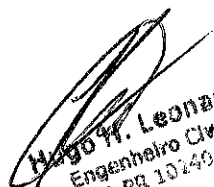
CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 9/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 101404-D

Hugo Hewans Leonardi

CPF nº 059.212.689-76
CREA/PR 102404-D

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

058

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642689-9	CNPJ 10.747.967/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2009	Data de Início de Atividade 25/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 1022, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.801-040			
Objeto Social Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Fotocópias			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CNPJ ou CPF</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HUGO HEWANS LEONARDI 089.212.689-76	45.000,00	SOCIO	Administrador
LORECI SALETE BERNIERI 478.334.240-72	5.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de janeiro de 2019

19/063685-5



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fe
Francisco Beltrão - PR

26/FEV/2019

FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão - Pr, portador Rg.9.164.022-8, SSP PR, expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE LEONARDI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR, expedida em 09/01/2015 e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-030, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899, e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial em data de 24/10/2013 sob nº 20136184537, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa passando a ter o seguinte endereço: A sociedade terá sua sede na RUA SERGIPE Nº 1022 Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR. Cep. 85.601-040.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª, da Terceira Alteração Contratual Consolidada, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99);IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 2 de 9

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00);SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio HUGO HEWANS LEONARDI, passa a ter o seguinte endereço: Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia LORECI SALETE LEONARDI, passa a ser DIVORCIADA, passando a se chamar de LORECI SALETE BERNIERI, passando a ter o seguinte endereço na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterada a Clausula Quinta da 3ª. Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), com um aumento de R\$ 20.000,00(Vinte mil real), divididas em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), quotas, sendo R\$ 2.000,00(Dois mil reais), Integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia LORECI SALETE BERNIERI, e R\$ 18.000,00(Dezolto mil reais), neste ato Integralizadas em Moeda corrente do país pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 3 de 9

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.10.747.957/0001-50
NIRE: 41206426899

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., portador Rg.9.164.022-8 SSP PR expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE BERNIERI**, brasileira, Divorciada, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., únicos sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Sergipe nº 1022, Bairro Alvorada,, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899 e última alteração contratual registrado na Junta Comercial Sob Nº 20136184537 em data de 24/10/2013 resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, na RUA SERGIPE ,1022, BAIRRO ALVORADA, CEP.85601-040.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 4 de 9

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EFIFICIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99);IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS(4110-7/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota,totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 5 de 9

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017

065

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 6 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal - A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 8 de 9

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Novo Documento de Texto (3).txt
LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

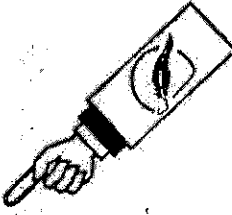
folha: 9 de 9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 07 de Março de 2017.



Hugo Hewans Leonardi
HUGO HEWANS LEONARDI



Loreci Salete Bernieri
LORECI SALETE BERNIERI

Página 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo: IOFKr.vmtx3.VutY7 - kJLzm.VCmPQ

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HUGO HEWANS
LEONARDI do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Victoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Tabelião dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86051-033
40 2601 0321 | 2001 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião



Selo: sOFKr.ylkaQ.y9wR7 - kJX9C.WXhVH

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LORECI SALETE BERNIERI
do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Victoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Tabelião dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86051-033
40 2601 0321 | 2001 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

070

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 130702

Nome Fantasia:

Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA, ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4391-8/00 - Obras de fundações, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RUA SERGIPE, 1022, , ALVORADA

CEP: 85601040

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 05 de abril de 2017

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 17T31MAHPM

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.747.957/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL LEONARDI ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULEO ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1022	COMPLEMENTO
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3055-7715		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2019 às 11:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10747957/0001-50
Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRULEO ENGENHARIA
Endereço: R SERGIPE 1022 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019

Certificação Número: 2019013102052111923024

Informação obtida em 14/02/2019, às 11:50:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:55 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **6EE4.A6A8.D77C.EAEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019387247-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.747.957/0001-50

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

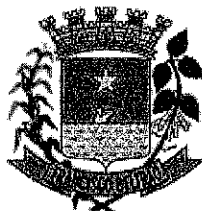
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3594/2019

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.747.957/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 130702

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 130702

ENDEREÇO: R SERGIPE, 1022 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/02/2019

DATA DE VALIDADE: 14/04/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X98A997

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 13/02/2019 - 08:46:02
Qualquer rasura invalidará este documento.

8

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

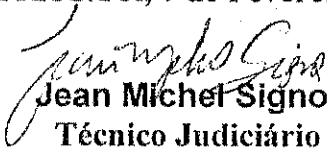
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50

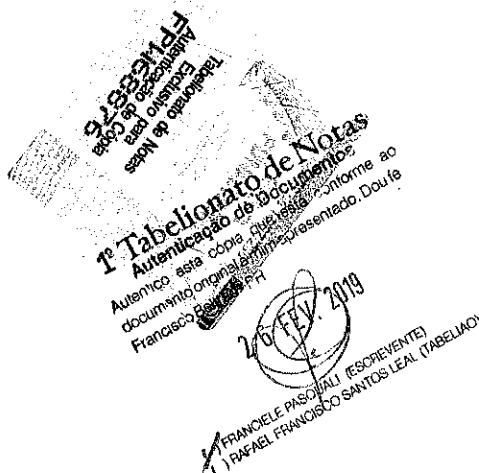
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

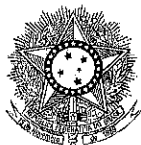
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Fevereiro de 2019 às 13:52:41.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.747.957/0001-50

Certidão nº: 166578161/2019

Expedição: 22/01/2019, às 11:50:37

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.747.957/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.747.957/0001-50

IE: 90476012-98

Tel: (46)9975-1820

RUA ANTONINA, ESQ RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS ASANTOS, 795, SALA 04, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85.601-580

CAPACIDADE FINANCEIRA

A

Departamento Administrativo e Financeiro

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações contábeis apresentadas.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

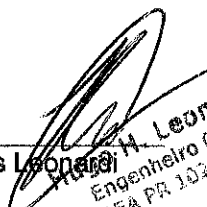
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência Geral $SG = (AT) / (PC + ELP)$	832.314,18/504.358,62	1,65

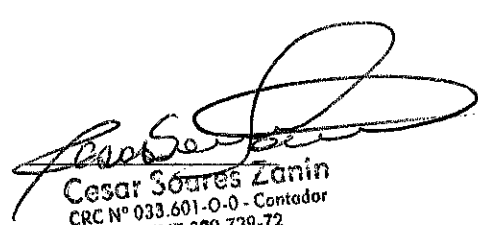
▪ Onde:

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

Francisco Beltrão, 27 de Fevereiro de 2019

Hugo Hewans


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D


Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206426899	CNPJ 10.747.957/0001-50
NOME EMPRESARIAL LEONARDI ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	74739972972	CESAR SOARES ZANIN:74739972972	582674602188382366 1	29/11/2017 a 29/11/2020	Sim
CONTADOR	74739972972	CESAR SOARES ZANIN:74739972972	582674602188382366 1	29/11/2017 a 29/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.
7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2018 às 10:46:57

D0.CA.01.8C.96.91.C4.47
32.D2.0B.BB.D5.16.14.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Cesar Soares Zanin
CPF nº 747.399.729/72
Contador

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 101994-D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

LEONARDI ENGENHARIA LTDA

NIRE

41206426899

CNPJ

10.747.957/0001-50

Número de Ordem

8

Natureza do Livro

LIVRO DIARIO

Município

FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos

17/03/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital

4010

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Natureza do Livro

LIVRO DIARIO

Número de ordem

8

Quantidade total de linhas do arquivo digital

4010

Data de inicio

01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Cesar Soares Zanini
CSC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Yago H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 101404-D

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Data de término

31/12/2017

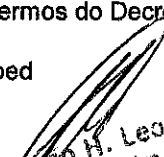


Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



Hugo N. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102904-D

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 907.647,91	R\$ 927.794,68
CIRCULANTE	R\$ 392.420,13	R\$ 412.566,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 392.420,13	R\$ 412.566,90
DISPONIVEIS	R\$ 392.420,13	R\$ 417.988,24
CAIXA	R\$ 392.420,13	R\$ 417.988,24
(-) DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 0,00	R\$ (5.421,34)
(-) CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ (5.421,34)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
PASSIVO	R\$ 907.647,91	R\$ 927.794,68
CIRCULANTE	R\$ 519.313,82	R\$ 517.857,53
CIRCULANTE	R\$ 519.313,82	R\$ 517.857,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 28.352,16	R\$ 23.626,81
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 28.352,16	R\$ 23.626,81
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 4.738,46	R\$ 7.956,79
COFINS A RECOLHER	R\$ 236,70	R\$ 662,70
PIS A RECOLHER	R\$ 51,29	R\$ 143,60
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 2.819,88	R\$ 2.881,85
ISS A RECOLHER	R\$ 654,84	R\$ 662,70
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 702,95	R\$ 1.289,00
INSS A RECOLHER	R\$ 272,80	R\$ 1.316,94
FGTS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 101404-D

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.500,78	R\$ 24.358,25
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 5.375,32	R\$ 28.602,45
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 24.408,16	R\$ 44.757,19
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS (VENDA APTOS)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 24.408,16	R\$ 44.757,19
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 24.408,16	R\$ 44.757,19
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.476,45)	R\$ (2.927,47)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (1.476,45)	R\$ (2.927,47)
(-) ISS	R\$ (585,54)	R\$ (1.293,81)
(-) PIS	R\$ (158,67)	R\$ (290,95)
(-) COFINS	R\$ (732,24)	R\$ (1.342,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.692,76)	R\$ (9.547,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (3.168,00)	R\$ (6.109,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) INSS	R\$ (528,00)	R\$ (1.138,20)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (160,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (6.400,00)	R\$ (1.950,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.950,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (6.400,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (649,71)	R\$ (672,33)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (470,58)	R\$ (160,18)
(-) AGUA	R\$ (179,13)	R\$ (512,15)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.475,05)	R\$ (816,01)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (21,00)
(-) DESP VEICULOS CONSERTOS E PECAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA PARANA - CIEE-PR	R\$ (770,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (2.705,05)	R\$ (795,01)
(-) DESPESAS COM VENDAS DE APTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.543,63)	R\$ (2.359,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.543,63)	R\$ (2.359,73)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (2.205,34)	R\$ (1.518,18)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (254,60)	R\$ (249,00)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (83,69)	R\$ (104,85)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (487,70)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (1.874,54)	R\$ (4.244,20)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (1.874,54)	R\$ (4.244,20)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (1.874,54)	R\$ (4.244,20)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (1.171,59)	R\$ (2.955,20)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (702,95)	R\$ (1.289,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Hugo Leonardo
Engenheiro Civil
CREA PR 101404-D

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 927.794,68	R\$ 940.770,69
CIRCULANTE	R\$ 412.566,90	R\$ 425.542,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 412.566,90	R\$ 425.542,91
DISPONIVEIS	R\$ 417.988,24	R\$ 428.446,16
CAIXA	R\$ 417.988,24	R\$ 428.446,16
(-) DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ (5.421,34)	R\$ (2.903,25)
(-) CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ (5.421,34)	R\$ (2.903,25)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
PASSIVO	R\$ 927.794,68	R\$ 940.770,69
CIRCULANTE	R\$ 517.857,53	R\$ 514.648,10
CIRCULANTE	R\$ 517.857,53	R\$ 514.648,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 23.626,81	R\$ 18.901,48
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 23.626,81	R\$ 18.901,48
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 7.956,79	R\$ 9.442,69
COFINS A RECOLHER	R\$ 662,70	R\$ 1.685,11
PIS A RECOLHER	R\$ 143,60	R\$ 365,13
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 2.881,85	R\$ 3.636,75
ISS A RECOLHER	R\$ 662,70	R\$ 338,70
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.289,00	R\$ 1.758,53
INSS A RECOLHER	R\$ 1.316,94	R\$ 658,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102464-D

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-O-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 24.358,25	R\$ 16.185,44
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 28.602,45	R\$ 19.178,35
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 44.757,19	R\$ 38.970,20
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 44.757,19	R\$ 38.970,20
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 44.757,19	R\$ 38.970,20
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.927,47)	R\$ (2.542,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (2.927,47)	R\$ (2.542,64)
(-) ISS	R\$ (1.293,81)	R\$ (1.120,21)
(-) PIS	R\$ (290,95)	R\$ (253,32)
(-) COFINS	R\$ (1.342,71)	R\$ (1.169,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (9.547,54)	R\$ (13.780,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (6.109,20)	R\$ (7.477,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (2.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) INSS	R\$ (1.138,20)	R\$ (1.426,20)
(-) FGTS	R\$ (160,00)	R\$ (240,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (672,33)	R\$ (465,65)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (160,18)	R\$ (237,11)
(-) AGUA	R\$ (512,15)	R\$ (228,54)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (816,01)	R\$ (3.887,39)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (21,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (795,01)	R\$ (3.887,39)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.380,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.380,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.380,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.359,73)	R\$ (2.088,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.359,73)	R\$ (2.088,97)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (1.518,18)	R\$ (1.553,22)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (249,00)	R\$ (195,00)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (104,85)	R\$ (140,64)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (487,70)	R\$ (200,11)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (4.244,20)	R\$ (2.992,91)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (4.244,20)	R\$ (2.992,91)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (4.244,20)	R\$ (2.992,91)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (2.955,20)	R\$ (1.870,57)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (1.289,00)	R\$ (1.122,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 101904-D

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-D-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 940.770,69	R\$ 952.906,90
CIRCULANTE	R\$ 425.542,91	R\$ 437.679,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 425.542,91	R\$ 437.679,12
DISPONIVEIS	R\$ 428.446,16	R\$ 443.966,24
CAIXA	R\$ 428.446,16	R\$ 443.966,24
(-) DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ (2.903,25)	R\$ (6.287,12)
(-) CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ (2.903,25)	R\$ (6.287,12)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
PASSIVO	R\$ 940.770,69	R\$ 952.906,90
CIRCULANTE	R\$ 514.648,10	R\$ 508.613,04
CIRCULANTE	R\$ 514.648,10	R\$ 508.613,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 18.901,48	R\$ 15.576,15
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 18.901,48	R\$ 15.576,15
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 9.442,69	R\$ 6.732,96
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.685,11	R\$ 146,70
PIS A RECOLHER	R\$ 365,13	R\$ 31,79
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 3.636,75	R\$ 3.047,61
(-) ISS A RECOLHER	R\$ 338,70	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.758,53	R\$ 1.848,39
INSS A RECOLHER	R\$ 658,47	R\$ 658,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

HUGO N. LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA PR 10.604-D

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 16.185,44	R\$ 18.171,27
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 19.178,35	R\$ 21.350,02
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 38.970,20	R\$ 41.390,03
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 38.970,20	R\$ 41.390,03
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 38.970,20	R\$ 41.390,03
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.542,64)	R\$ (2.752,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (2.542,64)	R\$ (2.752,45)
(-) ISS	R\$ (1.120,21)	R\$ (1.241,70)
(-) PIS	R\$ (253,32)	R\$ (269,05)
(-) COFINS	R\$ (1.169,11)	R\$ (1.241,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.780,24)	R\$ (13.425,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (7.477,20)	R\$ (7.477,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) INSS	R\$ (1.426,20)	R\$ (1.426,20)
(-) FGTS	R\$ (240,00)	R\$ (240,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (465,65)	R\$ (596,36)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (237,11)	R\$ (487,51)
(-) AGUA	R\$ (228,54)	R\$ (108,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.887,39)	R\$ (3.401,46)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (3.887,39)	R\$ (3.401,46)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.380,00)	R\$ (1.674,11)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.380,00)	R\$ (1.410,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.380,00)	R\$ (1.410,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (264,11)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (0,00)	R\$ (264,11)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.088,97)	R\$ (2.188,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.088,97)	R\$ (2.188,43)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (1.553,22)	R\$ (827,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (195,00)	R\$ (313,85)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (140,64)	R\$ (134,43)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (200,11)	R\$ (912,45)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (2.992,91)	R\$ (3.178,75)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EXT.	R\$ (2.992,91)	R\$ (3.178,75)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (2.992,91)	R\$ (3.178,75)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (1.870,57)	R\$ (1.986,72)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (1.122,34)	R\$ (1.192,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Hugo H. Leonard
Engenheiro
CREA PR 131

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 952.906,90	R\$ 832.314,18
CIRCULANTE	R\$ 437.679,12	R\$ 329.486,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 437.679,12	R\$ 329.486,40
DISPONIVEIS	R\$ 443.966,24	R\$ 329.486,40
CAIXA	R\$ 443.966,24	R\$ 329.486,40
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ (6.287,12)	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ (6.287,12)	R\$ 0,00
COOP SICOOB SAO MIGUEL S/C	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 502.827,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 502.827,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (24.081,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (24.081,69)
PASSIVO	R\$ 952.906,90	R\$ 832.314,18
CIRCULANTE	R\$ 508.613,04	R\$ 502.021,95
CIRCULANTE	R\$ 508.613,04	R\$ 502.021,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 15.576,15	R\$ 10.489,95
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 15.576,15	R\$ 10.489,95
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 6.732,96	R\$ 5.228,07
COFINS A RECOLHER	R\$ 146,70	R\$ 194,70
PIS A RECOLHER	R\$ 31,79	R\$ 42,19
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 3.047,61	R\$ 1.813,18
(-) ISS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.848,39	R\$ 1.482,92
INSS A RECOLHER	R\$ 658,47	R\$ 658,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

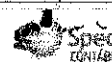
Versão 5.0.2 do Visualizador

Hugo A. Leonard
Engenheiro
CREA PR 1

Cesar Soares Zanin
CRC Nº 033.601-O-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



089

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 18.171,27	R\$ 13.661,70
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 21.350,02	R\$ 17.616,16
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 41.390,03	R\$ 51.490,36
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 41.390,03	R\$ 51.490,36
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 41.390,03	R\$ 49.890,36
RECEITAS DE ALUGUEL IMOVEL PROPRIO	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.752,45)	R\$ (3.376,12)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (2.752,45)	R\$ (3.376,12)
(-) ISS	R\$ (1.241,70)	R\$ (1.496,71)
(-) PIS	R\$ (269,05)	R\$ (334,70)
(-) COFINS	R\$ (1.241,70)	R\$ (1.544,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.425,02)	R\$ (26.359,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (7.477,20)	R\$ (8.731,19)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.180,66)
(-) INSS	R\$ (1.426,20)	R\$ (1.426,20)
(-) FGTS	R\$ (240,00)	R\$ (313,33)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (1.950,00)	R\$ (14.350,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (0,00)	R\$ (12.400,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (596,36)	R\$ (651,80)
(-) ENERGIA ELETTRICA	R\$ (487,51)	R\$ (651,80)
(-) AGUA	R\$ (108,85)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.401,46)	R\$ (2.626,28)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (3.401,46)	R\$ (2.626,28)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.674,11)	R\$ (1.410,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.410,00)	R\$ (1.410,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.410,00)	R\$ (1.410,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (264,11)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (264,11)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.188,43)	R\$ (2.728,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.188,43)	R\$ (2.728,81)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (827,70)	R\$ (1.734,41)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (313,85)	R\$ (396,20)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (134,43)	R\$ (88,72)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (912,45)	R\$ (509,48)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (3.178,75)	R\$ (3.954,46)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (3.178,75)	R\$ (3.954,46)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (3.178,75)	R\$ (3.954,46)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (1.988,72)	R\$ (2.471,54)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (1.192,03)	R\$ (1.482,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Hugo R. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 101493-D

Cesar Soares Lima
CRC N° 033.601-0-0 - Contador
CPF 747.399.729-72

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

Acervo Técnico Nº.: **1249/2015**

RNP Nº.: 1707224382

Protocolo Nº.: **2015/00076157**

Selos de autenticidade: **A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20101221136 0..... Registrada: 05/04/2010.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.....: PROJETO.....
Dimensão.....: 1.137,67 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 CENTRO.....
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 20/05/2010..... Data de Conclusão: 28/12/2010.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE UMA PRAÇA PÚBLICA CONTENDO PAVIMENTAÇÃO
COM PAVER, PLANTIO DE GRAMA, ACADEMIA DE GINÁSTICA,
BRINQUEDOS PARA PARQUINHO INFANTIL, ALAMBRADO PARA O
PARQUINHO INFANTIL E UM MURO EM ALVANARIA. A PRAÇA
LOCALIZA-SE NA ESQUINA DA RUA Nº 07 COM A RUA Nº 21,
SALGADO FILHO PR.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20101848732 0..... Registrada: 10/05/2010.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....: 578,38 M2..... Área Existente: 455,00 M2.....
Área Ampliada.....: 123,38 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA AUGUSTO CECHINI, S/N CENTRO L. 01 Q. 35A.....
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 10/07/2010..... Data de Conclusão: 10/10/2010.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: **1249/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00076157**

Selos de autenticidade: **A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640**

ART Nº.: 20103383761 0 Registrada: 09/08/2010
ART Vinculada.: 20103068459 0
Empresa Executora.:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98
Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica.: OUTRAS ATIVIDADES
Área de Competência.: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS
Serviço Contratado.: OUTROS
Dimensão.: 12.666,75 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RUAS DO PERIMETRO URBANO, S/N CENTRO
Município/Estado.: SALGADO FILHO/PR
Data de Início.: 09/08/2010 Data de Conclusão: 09/08/2010
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: TESTE DE CARGA NO PAVIMENTO ASFALTICO EXISTENTE NAS
RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO
FILHO (RUA HERMINIO FELIPPI, AV PRESIDENTE DUTRA E
RUA RUI BARBOSA). PROFISSIONAL POSSUI VINCULO C/ A
P.M. DE SALGADO FILHO - PR
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20104191920 0..... Registrada: 27/09/2010.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 28,60 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESTRADA ENTRE SALGADO F. E PINHAL S. B., S/N LINHA
SAO BRAS.....
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 27/09/2010..... Data de Conclusão: 10/11/2010.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUCAO DE UMA PONTE RODOVIARIA PRE MOLDADA COM DOIS
VAOS LIVRES DE 14 M, TOTALIZANDO UM COMPRIMENTO DE
28,60 M DE EXTENSAO, 5,50 M DE LARGURA E 2,25 M DE
ALTURA. A PONTE LOCALIZA-SE NA DIVISA ENTRE SALGADO
FILHO E PINHAL DE SAO BENDTO, PROXIMO A COMUNIDADE DA
LINHA SAO BRAS.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20110009764 0..... Registrada: 04/01/2011.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 31,57 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 31,57 M2..... Área de Reforma: 1.444,83 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESQ. R. J. BONIFACIO C/ R. AMAZONAS, S/N CENTRO L.
18 Q. 33.....
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 20/03/2011..... Data de Conclusão: 10/04/2011.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIACAO DE UM
GINASIO DE ESPORTES LOCALIZADO EM SALGADO FILHO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: **1249/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00076157**

Selos de autenticidade: **A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640**

ART Nº.: 20110717688 0 Registrada: 21/02/2011
ART Vinculada.: 20101848732 0
Empresa Executora.:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98
Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica.: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado.: FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
Dimensão.: 578,38 M2 Área Existente: 455,00 M2
Área Ampliada.: 123,38 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RUA AUGUSTO CECHINI, S/N CENTRO L. 01 Q. 35A
Município/Estado.: SALGADO FILHO/PR
Data de Início.: 21/02/2011 Data de Conclusão: 30/05/2012
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: FISCALIZACAO DA UNIDADE DE SAUDE DE SALGADO FILHO
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20111659509 0..... Registrada: 26/04/2011.....
Empresa Executora.: LEONARDI ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 153,33 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: BOSQUE MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, S/N CENTRO L. . Q.....
Município/Estado.: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.: 15/04/2011..... Data de Conclusão: 18/06/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUCAO DA CONSTRUCAO DE RECEPCAO, ESCADARIA E
COZINHAS, NO BOSQUE MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EM
SALGADO FILHO.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20112612212 0..... Registrada: 17/06/2011.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: RODOVIAS.....
Serviço Contratado.....: OUTROS.....
Dimensão.....: 2.278,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: R AVELINO PEROTONI E SELVINO FELIPPI, S/N CENTRO L.
. Q.
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 01/06/2011..... Data de Conclusão: 12/06/2013.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: FISCALIZACAO DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA NAS RUAS
AVELINO PEROTONI E SELVINO FELIPPI, EM SALGADO FILHO
- PR.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20115729625 0..... Registrada: 27/12/2011.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.....: FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
Dimensão.....: 31,57 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 31,57 M2..... Área de Reforma: 1.444,83 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESQ. R. J. BONIFACIO C/ R. AMAZONAS, S/N CENTRO L.
18 Q. 33.....
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 01/10/2011..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO DE
ESPORTES LOCALIZADO EM SALGADO FILHO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20120736537 0..... Registrada: 29/02/2012.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.....: FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPRAS).....
Dimensão.....: 1.118,48 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA AMAZONAS, S/N CENTRO L. 10 Q. 08.....
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 23/01/2012..... Data de Conclusão: 12/03/2014.....
Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20121556524 0..... Registrada: 24/04/2012.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão: 9.147,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: LINHA ROMMEL, S/N ÁREA RURAL.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 15/04/2012..... Data de Conclusão: 30/05/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORACAO DE PROJETO E ORCAMENTO DE UM SISTEMA DE
ABSTECIMENTO DE ÁGUA: INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA,
REDE EDUTORA E ADUTORA, RESERVATORIO, ESTACAO DE
TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUICAO.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20121977716 0..... Registrada: 24/05/2012.....
Empresa Executora...: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - CNPJ/CPF:
01.612.443/0001-04.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 802,27 M2..... Área Existente: 535,95 M2
Área Ampliada.....: 266,32 M2 Área de Reforma: 3,90 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: AV IPIRANGA, S/N CENTRO L. 01E01-A Q. 10.....
Município/Estado....: BOM JESUS DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 03/05/2012..... Data de Conclusão: 15/06/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORACAO DE PROJETO ARQUITETONICO, ORCAMENTO,
MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A
AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE BOM JESUS DO
SUL.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20122089717 0..... Registrada: 31/05/2012.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado: OUTROS.....
Dimensão: 9.147,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: LINHA ROMMEL, S/N ÁREA RURAL.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 31/05/2012..... Data de Conclusão: 11/03/2013.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: FISCALIZACAO DE UMA REDE DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA:
INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA, REDE EDUTORA E ADUTORA,
RESERVATORIO, ESTACAO DE TRATAMENTO E REDE DE
DISTRIBUICAO.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20122090359 0..... Registrada: 31/05/2012.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado: OUTROS.....
Dimensão: 3.070,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: LINHA JOAO XXIII, S/N AREA RURAL.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 31/05/2012..... Data de Conclusão: 14/03/2013.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: FISCALIZACAO DE UMA REDE DE DISTRIBUICAO NA LINHA
JOAO XXIII.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: **1249/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00076157**

Selos de autenticidade: **A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640**

ART Nº.: 20122090871 0..... Registrada: 31/05/2012.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
Dimensão: 3.070,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: LINHA JOAO XXIII, S/N AREA RURAL.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 31/05/2012..... Data de Conclusão: 20/11/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORACAO DE PROJETO DE UMA REDE DE DISTRIBUICAO NA
LINHA JOAO XXIII.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20122609338 0..... Registrada: 06/07/2012.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: LINHA BANDEIRANTE, S/N ÁREA RURAL.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 01/03/2012..... Data de Conclusão: 20/11/2012.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORACAO DE PROJETO E ORCAMENTO REFERENTE A SISTEMA
DE CAPTACAO DE AGUA (BOMBA SUBMERSA) E ESTACAO DE
TRATAMENTO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, NA LINHA
BANDEIRANTE.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20122610433 0..... Registrada: 06/07/2012.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência..... SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço..... SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado..... FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
Dimensão..... 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada..... 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... LINHA BANDEIRANTE, S/N ÁREA RURAL.....
Município/Estado..... SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início..... 06/07/2012..... Data de Conclusão: 04/03/2013.....
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: FISCALIZACAO REFERENTE A SERVICOS PRELIMINARES,
PERFURACAO, SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA (BOMBA
SUBMERSA) E ESTACAO DE TRATAMENTO DE UM SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE AGUA LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE
SALGADO FILHO, NA LINHA BANDEIRANTE.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20123176001 0..... Registrada: 20/08/2012.....
 Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - CNPJ/CPF: 01.612.443/0001-04.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 Dimensão: 802,27 M2..... Área Existente: 535,95 M2.....
 Área Ampliada: 266,32 M2..... Área de Reforma: 3,90 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV IPIRANGA, S/N CENTRO L. 01E01-A Q. 10.....
 Município/Estado: BOM JESUS DO SUL/PR.....
 Data de Início: 03/05/2012..... Data de Conclusão: 24/09/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20130312411 0..... Registrada: 29/01/2013.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.....: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.....: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 3.580,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUAS Nº 12, Nº 07, Nº 13, Nº 06 E Nº 18, . CENTRO...
 Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início.....: 10/01/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E ORCAMENTO DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA,
 DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUCAO DE PASSEIOS NAS RUAS Nº
 12, Nº 07, Nº 13, Nº 06 E Nº 18.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20130885284 0..... Registrada: 11/03/2013.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
Dimensão: 911,20 M2..... Área Existente: 911,20 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: ESQ DA RUA 42 COM A RUA 44, SN L. 09E 11 Q. 17.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 10/02/2013..... Data de Conclusão: 01/04/2013.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DO PROJETO ARQUITETONICO E DO PSCIP DE UMA INDUSTRIA DE ROUPAS EXISTENTE.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20130916805 0..... Registrada: 12/03/2013.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - CNPJ/CPF:
01.612.443/0001-04.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência..... EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço..... EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..... PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
Dimensão..... 63,87 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... RUA SÃO PAULO, S/Nº CENTRO L. 01 Q. 11.....
Município/Estado..... BOM JESUS DO SUL/PR.....
Data de Início..... 02/01/2013..... Data de Conclusão: 30/05/2013.....
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.....: 20131506953 0..... Registrada: 22/04/2013.....
Empresa Executora.....: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.....: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: RODOVIAS.....
Serviço Contratado.....: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 35.896,37 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESTRADAS MUNICIPAIS,.....
Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início.....: 01/04/2013..... Data de Conclusão: 12/06/2013.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS SEGUINTE
TRECHOS: TRECHO 1 - ENTRE A ESTRADA QUE LIGA A
CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA TIRADENTES E A DIVISA
COM O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL; TRECHO 2 -
ENTRE O FINAL DO CALÇAMENTO EXISTENTE, NO BAIRRO
BORBA E A LINHA TURSKE; TRECHO 3 - ENTRE A PR 182 E A
PONTE LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DE SELITA HIROKI,
LINHA SÃO ROQUE.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20131507437 0..... Registrada: 22/04/2013.....
 ART Vinculada: 20131506953 0
 Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 Dimensão: 35.896,37 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ESTRADAS MUNICIPAIS,
 Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início: 01/04/2013..... Data de Conclusão: 12/06/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 1 - ENTRE A ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA TIRADENTES E A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL; TRECHO 2 - ENTRE O FINAL DO CALÇAMENTO EXISTENTE, NO BAIRRO BORBA E A LINHA TURSKEI; TRECHO 3 - ENTRE A PR 182 E A PONTE LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DE SELITA HIROKI, LINHA SÃO ROQUE.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20131678428 O.: Registrada: 06/05/2013.....
 Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 16.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: LISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 8.311,22 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUAS PERIMETRO URBANO,.....
 Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início: 01/04/2013..... Data de Conclusão: 12/06/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER E SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS JOSÉ SPONCHIADO, AMAZONAS E VALENTIM RIGHEIS.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Cerdão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 00131678452 0..... Registrada: 06/05/2013.....
 ART Vinculada..... 00131678428 0
 Empresa Executora..... LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 06.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência..... PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço..... RODOVIAS.....
 Serviço Contratado..... PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão..... 2.311,22 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada..... 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra..... RUAS PERIMETRO URBANO,
 Município/Estado..... SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início..... 01/04/2013..... Data de Conclusão: 12/06/2013.....
 Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS QUE RECEBERAO PAVIMENTACAO COM CBUQ. RUAS JOSÉ SPONCHIADO, AMAZONAS E VALENTIM RICHES.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20131678479 0..... Registrada: 06/05/2013.....
 ART Vinculada: 20131678428 0
 Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 076.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 Dimensão: 8.311,22 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUAS PERIMETRO URBANO,
 Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início: 01/04/2013..... Data de Conclusão: 12/06/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE ORCAMENTO REFERENTE A PROJETO DE PAVIMENTACAO COM CBUQ, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER E SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS JOSÉ SPONCHIADO, AMAZONAS E VALENTIM RIGHES.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20132069573 0..... Registrada: 03/06/2013.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão: 3.615,13 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUAS Nº 12, Nº 07, Nº 13 E Nº 18, CENTRO.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 10/03/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS Nº 12, Nº 07, Nº 13 E Nº 18.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20132069611 0..... Registrada: 03/06/2013.....
 ART Vinculada.: 20132069573 0
 Empresa Executora.: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência.: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 3.615,13 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUAS Nº 12, Nº 07, Nº 13 E Nº 18, . CENTRO.....
 Município/Estado.: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início.: 10/03/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORACAO DE ORCAMENTO E CRONOGRAMA REFERENTE A PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS Nº 12, Nº 07, Nº 13 E Nº 18.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20132280592 0..... Registrada: 14/06/2013.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência..... PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço..... RODOVIAS.....
Serviço Contratado..... PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão..... 26.761,98 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... ESTRADAS MUNICIPAIS,.....
Município/Estado..... SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início..... 15/05/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS SEGUINTE
TRECHOS: TRECHO 1 - ENTRE A ENCRUZILHADA QUE VAI
PARA A LINHA TAMANDARÉ NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
E O INÍCIO DO CALÇAMENTO EXISTENTE, LOCALIZADO EM
FRENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL NA LINHA TIRADENTES ;
TRECHO 2 - ENTRE A ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE
SALGADO FILHO A LINHA SÃO BRAZ ATÉ A IGREJA DA
COMUNIDADE DA LINHA TIRADENTES.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20132281238 0..... Registrada: 14/06/2013.....
 ART Vinculada: 20132280592 0
 Empresa Executora:
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 Dimensão: 21.761,98 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: ESTRADAS MUNICIPAIS,
 Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início: 15/05/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO 1 - ENTRE A ENCRUZILHADA QUE VAI PARA A LINHA TAMANDARÉ NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E O INÍCIO DO CALÇAMENTO EXISTENTE, LOCALIZADO EM FRENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL NA LINHA TIRADENTES ; TRECHO 2 - ENTRE A ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA SÃO BRAZ ATÉ A IGREJA DA COMUNIDADE DA LINHA TIRADENTES
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20133408525 0..... Registrada: 28/08/2013.....
Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
Dimensão: 300,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUAS Nº 18, S/N CENTRO L. 04-B Q. 49.....
Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
Data de Início: 15/07/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20133409068 0..... Registrada: 28/08/2013.....
 ART Vinculada: 20133408525 0.....
 Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF: 70.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 Dimensão: 300,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUAS Nº 18, S/N CENTRO L. 04-B Q. 49.....
 Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início: 15/07/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 300 M².....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20133722181 0..... Registrada: 18/09/2013.....
 ART Vinculada: 20122090030 0.....
 Empresa Executora: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
 CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 Dimensão: 9.147,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: LINHA ROMMEL, S/N ÁREA RURAL.....
 Município/Estado: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início: 03/07/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ORÇAMENTO REFERENTE A UMA REDE DE ABSTECIMENTO DE
 ÁGUA: INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA, REDE EDUTORA E
 AUTORA, RESERVATORIO, ESTACAO DE TRATAMENTO E REDE
 DE DISTRIBUICAO.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20134585439 0..... Registrada: 12/11/2013.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR -
 CNPJ/CPF: 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OBRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AV HERMINIO FELIPPI, S/N CENTRO L. 2 E 3 Q. 20.....
 Município/Estado.....: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início.....: 08/11/2013..... Data de Conclusão: 10/11/2013.....
 Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
 EDIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO
 SIANIOTTO, COM ÁREA DE 366,11 M². SOBRE OS LOTES Nº
 02 E 03 DA QUADRA 20, SERVIÇO REALIZADO COM MÁQUINAS
 E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
 FILHO. O PROFISSIONAL FEZ UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONALDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

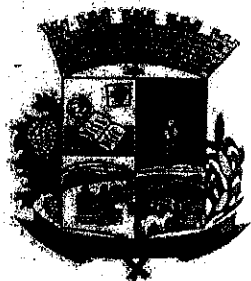
Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00076157.

Emitida via Internet em 27/02/2019 07:41:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

120

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Orçamento referente a uma rede de abastecimento de água: instalação de bomba submersa, rede adutor e adutora, reservatório, estação de tratamento e rede de distribuição, no Município de Salgado Filho.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº CREA: 102404/D

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, ESQUINA COM A RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº :795 SALA: 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE - UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-580

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LINHA ROMMEL S/Nº

BAIRRO: AREA RURAL

CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620000

Conforme ART 20133722181 com datas de início em 05/07/2013 e conclusão em 06/01/2014.

SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original

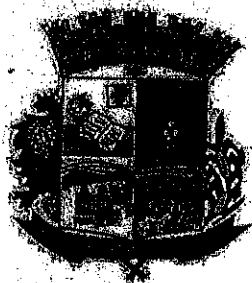
O referido é verdade

Dou fé

27/02/2019

Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Elaboração de projeto de uma rede de distribuição na Linha Joao XXIII, no Município de Salgado Filho.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, ESQUINA COM A RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº :795; SALA: 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE – UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-580

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LINHA JOÃO XXIII S/Nº

BAIRRO: ÁREA RURAL

CIDADE – UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620000

Conforme ART 20122090871 com datas de início em 31/05/2012 e conclusão em 20/11/2012.
SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original

O referido é verdade

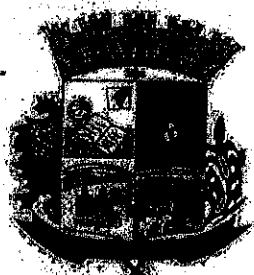
Dou fé

27/02/2014

Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72

Alberto Arisi
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e da Queijo"

126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Elaboração de projeto e orçamento referente a sistema de captação de água (bomba submersa) e estação de tratamento de um sistema de abastecimento de água localizado no Município de Salgado Filho, na Linha Bandeirante.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, ESQUINA COM A RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº :795; SALA: 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE - UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-580

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LINHA BANDEIRANTE S/Nº

BAIRRO: ÁREA RURAL

CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620000

Conforme ART 20122609338 com datas de início em 01/03/2012 e conclusão em 20/11/2012
SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original

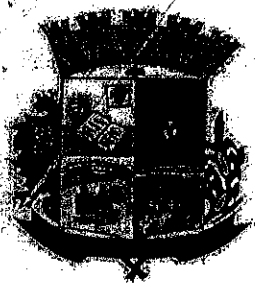
O referido é verdade

Dou fé

27/10/2019

Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

129

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e da Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Elaboração de projeto e orçamento de uma rede de abastecimento de água: instalação de bomba submersa, rede adutora e adutora, reservatório, estação de tratamento e rede de distribuição, no Município de Salgado Filho.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº CREA: 102404/D

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, ESQUINA COM A RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº:795 SALA: 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE – UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-580

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LINHA ROMMEL S/Nº

BAIRRO: ÁREA RURAL

CIDADE – UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620000

Conforme ART 20121556524 com datas de início em 15/04/2012 e conclusão em 30/05/2012.

SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

27/03/2014

10

Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72

Alberto Arisi
Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

- Projeto de uma rede de abastecimento de água: instalação de bomba submersa, rede edutora e adutora, reservatório, estação de tratamento e rede de distribuição. A extensão da rede é de 5.870,0 m

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº CREA: PR-102404/D

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1022

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE – UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-040

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LINHA ROMMEL

BAIRRO: ÁREA RURAL

CIDADE – UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620-000

Conforme ART 20120316589 com datas de início em 27/01/2011 e conclusão em 20/06/2012.

SALGADO FILHO -PR, 17/ ABRIL/ 2017.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

27/06/2019

Fernando Leonardi

CREA RS-37526/D

Visto PR-11088

Responsável técnico



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20120316589
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

13

O valor de R\$ 33,00 referente a esta ART foi pago em 27/01/2012 com a guia nº 100020120316589

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76) Nº Carteira: PR-102404/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

CPF/CNPJ: 76.205.699/0001-98

Endereço: RUA FLORIANO FRANCISCO ANAFER 50 CENTRO

CEP: 85620000 SALGADO FILHO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: LINHA ROMMEL S/N

ÁREA RURAL - SALGADO FILHO PR

Quadra:
CEP: 85620000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	5870 METRO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	110	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Tipo Obra/Serv	125	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Serviços contratados	935	PROJETO		

Dados Compl. 0

Data Início 27/01/2011
Data Conclusão 20/06/2012

Vlr Taxa R\$ 33,00

318

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE UMA REDE DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA: INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA, REDE EDUTORA E TUBO, RESERVATORIO, ESTACAO DE TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUICAO.

Insp.: 4620
27/02/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

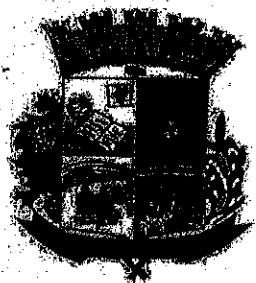
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

132

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Fiscalização de uma rede de distribuição na Linha Joao XXIII, no Município de Salgado Filho-PR.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA ANTONINA, ESQUINA COM A RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº :795; SALA: 04

BAIRRO: CENTRO

CIDADE - UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-580

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LINHA JOÃO XXIII S/Nº

BAIRRO: AREA RURAL

CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620000

Conforme ART 20122090359 com datas de início em 31/05/2012 e conclusão em 14/03/2013
SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original

O referido é verdade

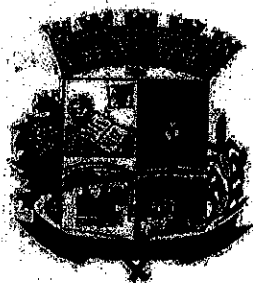
Dou fé

20/02/2014

Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72

Alberto Arisi
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

133

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Fiscalização referente a serviços preliminares, perfuração, sistema de captação de água (bomba submersa) e estação de tratamento de um sistema de abastecimento de água localizado no Município de Salgado Filho, na Linha Bandeirante.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LINHA BANDEIRATE S/Nº

BAIRRO: ÁREA RURAL

CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620000

Conforme ART 20122610433 com datas de início em 06/07/2012 e conclusão em 04/03/2013.

SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

27/02/2014


Alberto Arisi
Prefeito Municipal

Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

134

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **12672/2019**

Validade: 01/04/2019

Nome Civil: HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102404/D

Registro Nacional : 1707224382

Registrado(a) desde : 03/04/2009

Filiação : FERNANDO LEONARDI

LORECI SALETE LEONARDI

Data de Nascimento : 10/07/1986

Carteira de Identidade : 9.164.022-8

Naturalidade : RONDA ALTA/RS

CPF : 05921268976

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 20/03/2009

Diplomação : 20/03/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48027 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

63774 - VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS EIRELI - ME

Desde: 09/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42392/2019.

Emitida via Internet em 04/02/2019 11:00:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12622/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10747957000150

Num. Registro: 48027

Registrada desde : 13/05/2009

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA SERGIPE, 1022 ALVORADA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601040

Objetivo Social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 82.19-9-01 - Serviços de plotagem e fotocópias.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira: PR-102404/D Data de Expedição: 03/04/2009

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42303/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2019 10:28:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50

135

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.747.957/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr Hugo Hewans Leonardi, portador da carteira de identidade nº 9.164.022-8 e do CPF nº 059.212.689-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

Hugo Hewans Leonardi

CPF nº 059.212.689-76
CREA/PR 102404-D

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2019

Prezado Senhor,

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

Hugo Hewans Leonard

CPF nº 059.212.689-76
CREA/PR 102404-D

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

Hugo Hewans Leonard

CPF nº 059.212.689-76
CREA/PR 102404-D

Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.747.957/0001-50 Fornecedor: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA SERGIPE 1022 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador:

CPF: 059.212.689-76

RG: 91640228

E-mail: LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM

Telefone: (46) 30557715

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: HUGO HEWANS LEONARDI

Telefone representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - CAIXA - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Conta: 4187-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Lote: 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd. Unid. Preço Máximo Marca

Preço Unitário

Preço Total

55.000,00 ML

0,64

0,59

32.450,00

001 Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar:

PROJETO:

? Planta Baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares;

? Projeto da estação de tratamento;

? Cerca de proteção da estação de tratamento;

? Detalhes do reservatório;

? Base do reservatório;

? Cerca de proteção do reservatório;

? Detalhes da proteção de registros e válvulas;

? Detalhes dos hidrômetros;

MEMORIAL DESCRITIVO

? As características do poço profundo;

? Quadro de comando;

? Tubulação adutora e adutora;

? Estação de tratamento;

? Abriço para estação de tratamento e quadro de comando;

? Reservatório;

? Base de assentamento do reservatório;

? Rede de distribuição e abastecimento;

? Hidrômetros;

MEMORIAL DE CÁLCULO

? Cálculo da potência da bomba;

? Dimensionamento da rede adutora;

? Vazões de projeto;

? Cálculo do volume do reservatório;

? Dimensionamento da rede de distribuição.

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - MERua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE: 32.450,00

TOTAL DA PROPOSTA: 32.450,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 diasHugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 100404-D

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 9/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.747.957/0001-50 Fornecedor: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA SERGIPE 1022 - ALVORADA - FRANCISCO BEL TRAO/PR

Inscrição Estadual: ISENTO

E-mail: LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM

Telefone: (46)30557715 Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: HUGO HEVANS LEONARDI

CPF: 059.212.689-76

RG: 91640228

Endereço representante: RUA RIO GRANDE DO NORTE 138 - NOSSA SENHORA ARAUCÁRIA - FRANCISCO BEL TRAO/PR - CEP 85601-823

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - CAIXA - FRANCISCO BEL TRAO/PR

Conta: 4187-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 10.240.1-D

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER
OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2019

Prezado Senhor,

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2019.

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA/PR 102404-D
CPF nº 059.212.689-76
Hugo Hevans Leonardi
CREA/PR 102404-D



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 9/2019



141

Folha: 1

Página: 1

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação

Lote: 0001 Item: 0001 Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos

Marca/Modelo:

Quantidade:

55.000,00

Fornecedor: 20959

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Vencedor

Rodada

Valor

Lance Inicial

0,59

1

0,59

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
HUGO HEWANS LEONARDI



Município de Manfrinópolis - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sal
001	6135 Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos	ML	55.000,00	Classificado			0,59	32.450,00	*
VALOR TOTAL:							32.450,00		

Fornecedor: 20599-7 LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Email: LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM

Representante: 20599-1 HUGO HEWANS LEONARDI

Lote 001 - Lote 001

CNPJ: 10.747.967/0001-50 Telefone: (46) 30557715 Status: Classificado

001 6135 Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos

8

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5521 e

27/02/2019 10:33:05

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 9 – 2019.**

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação..

Aos **vinte e sete dias de fevereiro de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME	10.747.957/0001-50	HUGO HEWANS LEONARDI	059.212.689-76	60(dias)	20 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

14

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; Projeto da estação de tratamento; ?Cerca de proteção da estação de tratamento; Detalhes do reservatório; Base do reservatório; Cerca de proteção do reservatório; Detalhes da proteção de registros e válvulas; Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO As características do poço profundo; Quadro de comando; Tubulação adutora e adutora; Estação de tratamento; Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; Reservatório; Base de assentamento do reservatório; Rede de distribuição e abastecimento; Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO Cálculo da potência da bomba; Dimensionamento da rede adutora; Vazões de projeto; Cálculo do volume do reservatório; Dimensionamento da rede de distribuição.	ML	55.000,00	0,59	32.450,00
TOTAL						32.450,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:41, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

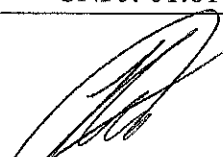
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54


LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

148





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 009/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

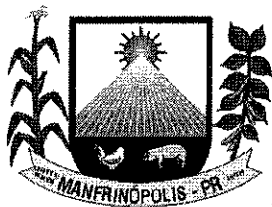
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

147

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

0000148

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 12 de fevereiro de 2019 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 009/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

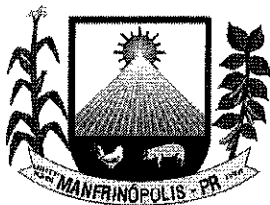
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

150

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

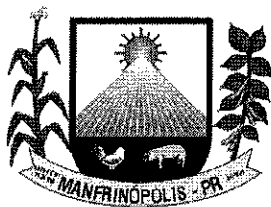
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

151

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ-10.747.957/0001-50.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 009/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de fevereiro de 2019.



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 9/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2019 referente à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação., em favor das empresas conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

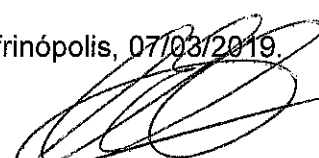
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: ?Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; Projeto da estação de tratamento; Cerca de proteção da estação de tratamento; Detalhes do reservatório; Base do reservatório; Cerca de proteção do reservatório; Detalhes da proteção de registros e válvulas; Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO As características do poço profundo; Quadro de comando; Tubulação adutora e adutora; Estação de tratamento; Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; Reservatório; Base de assentamento do reservatório; Rede de distribuição e abastecimento; Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO Cálculo da potência da bomba; Dimensionamento da rede adutora; Vazões de projeto; Cálculo do volume do reservatório; Dimensionamento da rede de distribuição.	ML	55.000,00	0,59	32.450,00
TOTAL						32.450,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2019 datada de 27/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1521 Pág.: 5A
Data: 09 / 03 / 2019.

Manfrinópolis, 07/03/2019.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição n° 1710 Pág.: 128/129
Data: 08 / 03 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 19 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.

CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.593.476/0001-83

VALOR CONTRATADO: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 07/03/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 288/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2019 referente à Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

ALTA GENÉTICA DO BRASIL LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DOSE	700,00	23,75	16.625,00
1	4	DOSE	1.000,00	18,90	18.900,00
1	5	PC	144,00	9,40	1.353,60
1	6	PC	70,00	24,90	1.743,00
TOTAL					39.621,60

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	DOSE	700,00	25,60	17.920,00
TOTAL					17.920,00

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	DOSE	1.000,00	23,00	23.000,00
TOTAL					23.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 10/2019 datada de 26/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 18 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 125/2019

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Registro de preços de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte do termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/03/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO Nº 141/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/03/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para o posto municipal do Instituto de Identificação do Estado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/03/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO Nº 143/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/03/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição do material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/03/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços Nº 004/2018

PROCESSO Nº 691/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 004/2018 na modalidade de Tomada de preços, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços Nº 006/2018

PROCESSO Nº 722/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorini, Maria Seaton no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbuvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 006/2018 na modalidade de Tomada de preços, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de preços Nº 007/2018

PROCESSO Nº 841/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Squaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 19.947/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 007/2018 na modalidade de Tomada de preços, fica ANULADO, conforme justificativa anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de março de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

Tribuna Regional
Tribuna - Santa Catarina

Tribuna Regional
Tribuna - Santa Catarina

OBJETO: celebração de parceria mediante mútua cooperação, a fim de promover ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vistas à CONTINUIDADE DA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 119.790,70 (cento e dezenove mil setecentos e noventa reais e setenta centavos)

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador: A8A41A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N.º 8/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n.º 8/2019 referente à Chamada Pública n.º 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015, em favor da empresa conforme abaixo;

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	420,00	6,67	2.801,40
1	2	KG	840,00	2,15	1.806,00
1	3	KG	495,00	19,15	9.479,25
1	4	KG	420,00	3,83	1.608,60
1	5	KG	195,00	2,56	499,20
1	6	KG	420,00	4,71	1.978,20
2	1	KG	100,00	4,10	410,00
2	2	KG	400,00	7,10	2.840,00
2	3	KG	63,00	6,35	400,05
3	1	KG	135,00	6,85	924,75
3	2	KG	100,00	4,47	447,00
3	3	KG	210,00	3,91	821,10
3	4	KG	140,00	3,87	541,80
3	5	KG	980,00	2,78	2.724,40
3	6	KG	135,00	2,63	355,05
3	7	KG	135,00	5,82	785,70
3	8	KG	100,00	6,37	637,00
4	1	KG	13,00	8,43	109,59
4	2	KG	130,00	4,18	543,40
4	3	KG	13,00	6,79	88,27
5	1	KG	195,00	20,12	3.923,40
5	2	KG	430,00	13,03	5.602,90
6	1	KG	145,00	9,89	1.434,05
6	2	KG	70,00	7,16	501,20
TOTAL					41.262,31

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2019 datada de 28/02/2019. A entrega dos materiais objeto

da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador: F27C68FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 20-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 20 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015, conforme processo de Processo dispensa n.º 8/2019.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33

VALOR CONTRATADO: 41.262,31 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador: 08EFBFA8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 09-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N.º 9/2019.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n.º 9/2019 referente à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme especificações constantes no edital de licitação, em favor das empresas conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ML	55.000,00	0,59	32.450,00
TOTAL					32.450,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2019 datada de 27/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:110C3618

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 16-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2019.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.
CNPJ: 10.747.957/0001-50

VALOR CONTRATADO: 32.450,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2FA92AEB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 10-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DOSE	700,00	23,75	16.625,00
1	4	DOSE	1.000,00	19,90	19.900,00
1	5	PC	144,00	9,40	1.353,60
1	6	PC	70,00	24,90	1.743,00
TOTAL					39.621,60
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	DOSE	700,00	25,50	17.850,00
TOTAL					17.850,00
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	DOSE	1.000,00	23,00	23.000,00
TOTAL					23.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2019 datada de 28/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 18 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7772BEFC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 17-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.

CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.771.945/0001-07

VALOR CONTRATADO: 39.621,60 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B206CCF3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 18-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.

CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 60.431.863/0001-45

VALOR CONTRATADO: 17.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E3661A22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 19-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



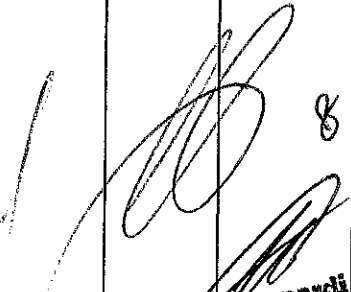
Contrato de prestação de serviços nº 16/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.747.957/0001-50**, Com sede à RUA SERGIPE, 1022 SALA 04 - CEP: 85601580 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **HUGO HEWANS LEONARDI**, Portador da Cédula de Identidade nº **91640228** e do CPF nº **059.212.689-76**, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 138 - CEP: 85605030 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº9 /2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	6135	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; Projeto da estação de tratamento; Cerca de proteção da estação de tratamento; Detalhes do reservatório; Base do reservatório; Cerca de proteção do reservatório; Detalhes da proteção de registros e válvulas; Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO As características do poço profundo; Quadro de comando; Tubulação adutora e adutora; Estação de tratamento; Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; Reservatório; Base de assentamento do reservatório; Rede de distribuição e abastecimento; Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO Cálculo da potência da bomba;	ML	55.000,00	0,59	32.450,00


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



			Dimensionamento da rede adutora; Vazões de projeto; Cálculo do volume do reservatório; Dimensionamento da rede de distribuição.				
TOTAL							32.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 9/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **32.450,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **07/03/2019 até 06/03/2020**.



após a assinatura do presente contrato.

Os projetos serão solicitados conforme necessidade, com quantitativos definidos pela CONTRATANTE, de acordo com os convênios e recursos do Estado e da União.

Todos os serviços serão acompanhados e analisados pelos técnicos do município, e deverão seguir os padrões exigidos pelos órgãos competentes.

A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, após a ordem de serviços, por tratar-se de projetos a serem apresentados nos órgãos responsáveis pelas liberações dos convênios.

Esse prazo, só poderá ser alterado com autorização do responsável, após análise da complexidade do projeto.

No caso dos projetos retornarem das secretarias governamentais, com necessidade de alterações, a contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para efetuar-las e entregá-las na prefeitura municipal ou protocolar no órgão responsável pela análise.

Quando solicitado, o profissional designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, no departamento de projetos do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados do projeto a ser desenvolvido, ou alterações necessárias, quando for o caso.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula,



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da



caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

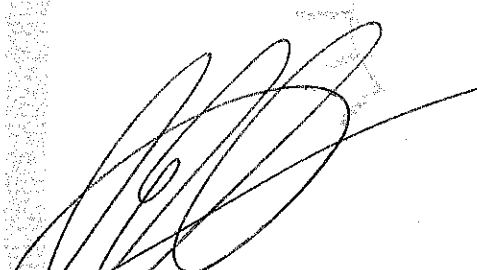
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

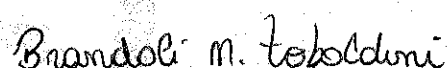
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

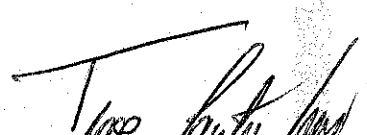
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 07/03/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
HUGO HEWANS LEONARDI
05921268976


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

MANFRINÓPOLIS - PR



Contrato de prestação de serviços nº 16/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**

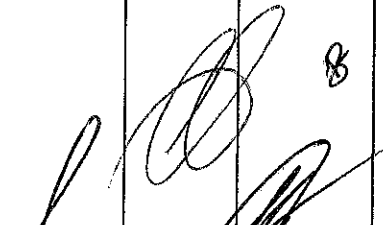
O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.747.957/0001-50**, Com sede à RUA SERGIPE, 1022 SALA 04 - CEP: 85601580 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **HUGO HEWANS LEONARDI**, Portador da Cédula de Identidade nº **91640228** e do CPF nº **059.212.689-76**, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 138 - CEP: 85605030 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº9 /2019.

ITENS

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	6135	Elaboração de projetos para implantação de sistemas de abastecimentos de água no interior do município de Manfrinópolis, os serviços deveram contemplar: PROJETO: Planta baixa, com o poço, estação de tratamento, rede adutora, reservatório, rede de distribuição e ligações domiciliares; Projeto da estação de tratamento; Cerca de proteção da estação de tratamento; Detalhes do reservatório; Base do reservatório; Cerca de proteção do reservatório; Detalhes da proteção de registros e válvulas; Detalhes dos hidrômetros. MEMORIAL DESCRITIVO As características do poço profundo; Quadro de comando; Tubulação adutora e adutora; Estação de tratamento; Abrigo para estação de tratamento e quadro de comando; Reservatório; Base de assentamento do reservatório; Rede de distribuição e abastecimento; Hidrômetros. MEMORIAL DE CÁLCULO Cálculo da potência da bomba;	ML	55.000,00	0,59	32.450,00


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



			Dimensionamento da rede adutora; Vazões de projeto; Cálculo do volume do reservatório; Dimensionamento da rede de distribuição.				
TOTAL							32.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 9/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.450,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 07/03/2019 até 06/03/2020



após a assinatura do presente contrato.

Os projetos serão solicitados conforme necessidade, com quantitativos definidos pela CONTRATANTE, de acordo com os convênios e recursos do Estado e da União.

Todos os serviços serão acompanhados e analisados pelos técnicos do município, e deverão seguir os padrões exigidos pelos órgãos competentes.

A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, após a ordem de serviços, por tratar-se de projetos a serem apresentados nos órgãos responsáveis pelas liberações dos convênios.

Esse prazo, só poderá ser alterado com autorização do responsável, após análise da complexidade do projeto.

No caso dos projetos retornarem das secretarias governamentais, com necessidade de alterações, a contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para efetuá-las e entregá-las na prefeitura municipal ou protocolar no órgão responsável pela análise.

Quando solicitado, o profissional designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, no departamento de projetos do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados do projeto a ser desenvolvido, ou alterações necessárias, quando for o caso.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula,



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

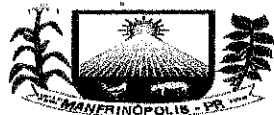
Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da



caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

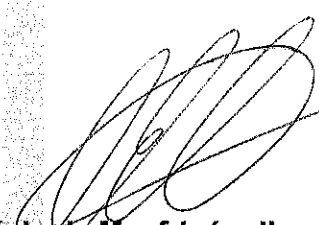
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 07/03/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
HUGO HEWANS LEONARDI
05921268976
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2019.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 10.747.957/0001-50

VALOR CONTRATADO: 32.450,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.


Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1521 Pág.: 4A
Data: 09 / 03 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1710 Pág.: 129
Data: 08 / 03 / 2019.

09 de Marco de 2019

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADJUTO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADJUTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2019
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.118.896/0001-09
CONTRATADO: Martins e Perillo Ltda Me - CNPJ Nº 14.734.571/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA PRESTAR SERVIÇOS VETERINÁRIOS.
REGIÃO: Região Presencial nº 052/2018 - OBJETO DO ADJUTO: Adotar e promover a vigilância do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no prazo de 28.02.2019 e 28.02.2020.
VALOR DO ADJUTO: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e Duzentos Reais).
Quanto ao conteúdo deste Edital, o interessado poderá obter as informações através do site: www.pranchita.pr.gov.br

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1910	06.003.13.392.0090.2036	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Franchini, 28 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Pranchita, 28 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RETO Nº 085/2019 - NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado GILMAR ANTONIO LAZARIN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015. Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de março de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
IA Nº 022/2019 - DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada STEFANIE DE ALMEIDA NETTO, Médica Veterinária contratada para desempenhar suas funções no Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de março de 2019. MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO ANGELO BERTI MACHADO - COOPERCAB
CNPJ: 04.698.410/0001-09

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
NIRE: 424.000.17452

O presidente da Cooperativa de Organização da Produção, Industrialização e Comercialização Angelo Berti Machado - COOPERCAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Artigo 25, CONVOCA todos os sócios, para a "Assembleia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 27 de março de 2019 no salão da Comunidade de Sede Peperi, interior de Dionísio Cerqueira/SC. A instalação da Assembleia será às 07:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 08:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 09:00 horas, com no mínimo 20 (vinte) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

Em regime de Assembleia Geral Ordinária:

- 1ª- Prestação de contas do exercício de 2018.
- 2ª- Destinação das sobras apuradas ou (relevo das perdas).
- 3ª- Eleição e posse do novo conselho fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária de 2020.
- 4ª Fixação do valor dos honorários e gratificações e cédulas de presença dos membros do conselho de administração e fiscal.
- 5ª- Alteração de endereço.
- 6ª - Assuntos gerais de interesse da sociedade sem caráter decisório.

OBS: 1 - Para efeito de quórum legal, a COOPERCAB consta, nesta data, em seu quadro social, com 315 (trezentos e quinze) associados em condições de votar.

2- A Assembleia se realizará no salão da comunidade da linha Sede Peperi, por não haver espaço suficiente na sede social da Cooperativa.

Dionísio Cerqueira/SC, 09 de março de 2019.
Paulo Antonio Rodrigues Da Silva - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 16 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Maritópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2019.
CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME. CNPJ: 10.747.357/0001-60
VALOR CONTRATADO: 32.460,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maritópolis, 07/03/2019, Castano Hail Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marafinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 6.668/83 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à bacia leiteira do Município de Marafinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.

CONTRATADO: ALTA GENÉTICS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.771.945/0001-07

VALOR CONTRATADO: 39.821,60 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.

Marafinópolis, 07/03/2019. Caetano Itair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifonópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de semente bovina e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo à base leiteira do Município de Marifonópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.

CONTRATADO: PECLIAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 60.431.863/0001-145

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.850,00 (Dezessete mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.

Marifonópolis, 07/03/2019. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, do tipo menor preço por item, que tem por objeto Aquisição de Calcinho Calceado e Serviços de Horas Máquina, E ADJUDICA o resultado às licitantes vencedoras: Lote 01: Item 01: MM DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 10.674.286/0001-44 pelo valor global de R\$ 169.929,00 (Centos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais); e Lote 02, Item 01: ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANÇA ENGENHARIA E ARTEFATOS) - CNPJ Nº 07.200.293/0001-70 pelo valor global de R\$ 39.068,54 (Trinta e Nove Mil, Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO !**

(49) 3644-4181

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:110C3618

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 16-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, para implantação de sistema de abastecimento de água, no interior do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2019.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.
CNPJ: 10.747.957/0001-50.

VALOR CONTRATADO: 32.450,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2FA92AEB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 10-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2019 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DOSE	700,00	23,75	16.625,00
1	4	DOSE	1.000,00	19,90	19.900,00
1	5	PC	144,00	9,40	1.353,60
1	6	PC	70,00	24,90	1.743,00
TOTAL					39.621,60
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	DOSE	700,00	25,50	17.850,00
TOTAL					17.850,00
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	DOSE	1.000,00	23,00	23.000,00
TOTAL					23.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2019 datada de 28/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 18 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7772BEFC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 17-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.

CONTRATADO: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 00.771.945/0001-07

VALOR CONTRATADO: 39.621,60 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B206CCF3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 18-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2019.

CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 60.431.863/0001-45

VALOR CONTRATADO: 17.850,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E3661A22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 19-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



Memorando

Licitação Pregão nº 09/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 09/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 171 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo